

**CONGRESSO DE TERCEIRO SETOR PARA MUNICIPIOS - 10 ANOS DO MROSC**

Orientador(a): Vanderley Santiago, Willians Kester, Ederson Paz, Dra. Eliane Boni Santiago, Lucas Ravacci, Ilza Regini, Marisol Garcia Cavalheiro, Dr. Ademar de Marchi Filho, Pamella S. Catossi e Jefferson Catto

Data e Local: de 11 à 13 de Junho de 2025 - ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - HOTEL MAJESTIC - (19) 3824-9944  
Praça Dr. Vicente Rizzo, 160 - BAIRRO Jardim Paraíso

**10 ANOS DE MROSC****“AVANÇOS NO MODELO DE GESTÃO DOS REPASSES DOS MUNICIPIOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”**

**Dias 11, 12 e 13 de junho de 2025 no Centro de Convenções do Hotel Majestic em Águas de Lindóia - SP**

O MROSC (Lei 13.019/2014) completou 10 anos!

O Instituto Gov convida gestores e servidores públicos municipais, dirigentes, técnicos e profissionais das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a participar do "Congresso Municipal do Terceiro Setor". Convidamos um time especialistas do Instituto Gov para levar uma comunicação bem técnica e jurídica sobre um assunto que temos cada vez mais aprofundado conhecimento.

**1 - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO - PALESTRAS****Prestação de Contas e Transparência do MROSC**

**Vanderley Santiago:** Mestre em comunicação social UNIMAR, diretor e palestrante do Instituto Gov, administrador de empresas; ministra treinamentos na área pública a mais de duas décadas pelo Instituto Gov, autor do livro “Lei 13.019/2014 comentada “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, idealizador da plataforma Siconvinho, software de terceiro setor.

**As Principais irregularidades nos ajustes e na respectiva execução, firmados com OSC, de acordo com jurisprudências dos Tribunais de Contas e das Cortes Superiores no Brasil:**

**Dr. Willians Kester Millan:** Advogado, professor/palestrante do Instituto Gov e Consultor Jurídico da UNESP - União dos vereadores do Estado de São Paulo pós-graduado em direito penal e processo penal e magistério superior pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus, em direito ambiental pela Universidade de Araraquara, e em direito público pela PUC-MG.

**Atos legais: chamamento público, emendas parlamentares, inexigibilidade, dispensa, definição do melhor ato conforme o tipo de objeto, erros que não pode cometer na formalização processual**

**Dr. Ademar de Marchi Filho:** Vinte e um anos de experiência na advocacia em geral, pós graduado em Direito Tributário, Direito Civil e Processual Civil; atuando nas diversas nuances jurídicas da Administração, inclusive nas searas consultiva e contenciosa, tal qual no relacionamento com Tribunais de Contas, Ministério Público e outros Órgãos.

**Parâmetros e critérios das ofertas de assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos no âmbito SUAS por organizações da sociedade civil, de acordo com a nova resolução do CNAS**

**Ilza Regini:** Pedagoga pela Universidade de Maringá - UEM, Assistente Social pela Universidade Paranaense UNIPAR, com especialização em Orientação Educacional e Pedagogia Social. Graduação em serviço social e pedagogia.

**Monitoramento e avaliação do projeto político pedagógico (PPP) nas creches filantrópicas, como meio de verificar o alcance das metas**

**Marisol Garcia Cavalheiro:** Graduada em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Institucional. Possui experiência nas áreas de Formação Inicial e Continuada, Gestão Educacional e Políticas e Avaliações Educacionais; responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), Plano de Desenvolvimento da Escola (PDDE Interativo); Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Plano Municipal de Educação (PME), experiência em Gestão Educacional há vinte e quatro anos.

**Monitoramento e avaliação como ferramenta de alcance quali-quantitativo, para avaliar eficiência e**

### **eficácia do objeto na assistência social**

**Lucas Ravacci:** Assistente Social pela Universidade Norte do Paraná (2013). Especialista em Gestão Social, Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos (2019). Especialista em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (2021). Docente do Ensino Superior. Gestor Municipal da Rede Socioassistencial Privada do SUAS e Técnico Responsável pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapetininga/SP

### **Contabilidade no Terceiro Setor segundo as NBCTS**

**Éderson Williams da Paz:** Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã - FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e elaboração de PPA, LDO e LOA, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas. Coautor do livro "Compilados de SST no eSocial - 2024 - para Órgãos Públicos.

### **Inclusão da pessoa com deficiência, uma experiência de vida**

**Jefferson Catto:** Engenheiro Agrônomo formado pela Esalq Piracicaba 1981, Analista de Sistema pela Fatec 1992, mais de três décadas de experiência em desenvolvimento de sistema. Analista e programador sênior desenvolvedor da plataforma Siconvinho, Software de Terceiro Setor, presente em mais de 1000 filantropias e dezenas de Administrações Públicas.

### **Aplicação da LGPD na Transparência do MIROSC, segundo julgados dos Tribunais**

**Dra. Eliane Santiago Boni:** Advogada, com especialização em direito digital. Atuação há mais de vinte anos na advocacia preventiva e contenciosa. Consultora em Privacidade de Dados - LGPD.

### **Contabilidade no Terceiro Setor segundo as NBCTS**

**Éderson Williams da Paz:** Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã - FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e elaboração de PPA, LDO e LOA, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas. Coautor do livro "Compilados de SST no eSocial - 2024 - para Órgãos Públicos.

## **2 - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO - OFICINAS:**

**Importante: o acesso a oficina é limitado a capacidade da sala, conforme ordem de procura, no dia. E o material será disponibilizado a todos os inscritos no Congresso.**

### **Normativas do SUAS relacionadas ao Terceiro Setor**

**Ilza Regini:** currículo já apresentado como palestrante.

#### **Abordagem:**

- Os desafios da gestão do Terceiro Setor com relação aos serviços socioassistenciais;
- A importância do Terceiro Setor para a Assistência Social;
- Parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS;
- Ofertas de serviços socioassistenciais no Terceiro Setor.

### **Contabilidade do Terceiro Setor e a Prestação de Contas**

**Éderson Williams da Paz:** currículo já apresentado como palestrante.

#### **Abordagem:**

- Importância das Normas Práticas e Contábeis aplicadas ao Terceiro Setor
- Os Demonstrativos Contábeis e a Prestação de Contas;
- As principais obrigações assessorias do Terceiro Setor;
- Transparência e Publicidade das Demonstrações e guarda dos documentos fiscais.

### **A proibição da taxa de administração e a forma correta da realização do rateio de despesas, conforme jurisprudência do TCESP**

**Dr. Williams Kester Millan:** currículo já apresentado como palestrante.

#### **Abordagem:**

- A jurisprudência do TCESP vêm julgando irregulares as prestações de contas das OSC's que realizam de forma equivocada os rateios de despesas comuns, determinando inclusive, muitas vezes, a devolução desse valor ao Estado.
- Nesse Painel será expostos os principais erros com a realização de rateios realizados nas prestações de contas,

conforme a atual jurisprudência.

### **Demonstração de Software de Terceiro Setor - Siconvinho**

**Pamella Regina Santiago Catossi:** Formada em Análise e Desenvolvimento de Software pelo Centro Universitário Claretiano, pós graduanda em Gestão de Terceiro Setor e em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Faculdade Líbano, responsável por toda equipe técnica de implantação e suporte do sistema Siconvinho (Software de Monitoramento e Avaliação, Prestação de Contas e Publicidades das Organizações da Sociedade Civil) que atende as Instruções 001/2024 - Tribunal de Contas de SP, e outros estados na forma das Leis 13.019/2014 e 12.527/2011.

#### **Abordagem:**

- \_ Demonstração completa de GED e dados Cadastrais:
- Viabilização da entrega de contas sem papel:
- Conciliação Bancária automatizada:
- Controle de aplicação das despesas com redutor de saldos utilizados:
- Emissão dos demonstrativos e pareceres de contas:
- Gerenciamento facilitado:
- Portal de Transparência:
- Conexão com Tribunal de Contas.

**CARGA HORÁRIA:** Três dias.

**ORIENTADOR(A):** Vanderley Santiago, Willians Kester, Ederson Paz, Dra. Eliane Boni Santiago, Lucas Ravacci, Ilza Regini, Marisol Garcia Cavalheiro, Dr. Ademar de Marchi Filho, Pamella S. Catossi e Jefferson Catto.

#### **DADOS PARA EMPENHO:**

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP  
CNPJ: 18.595.011/0001-27  
Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade  
Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

#### **INVESTIMENTO:**

Dia de 11 à 13 de Junho de 2025 - Presencial - ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - R\$ 1.990,00 (para pagamento à vista).  
Pode ser pago por depósito, TED, DOC.  
Presencial com direito a coffee break, almoço, certificação e material de apoio.  
Online com direito a certificação e material de apoio.

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Acesse o curso em: [www.institutogov.com.br](http://www.institutogov.com.br)  
Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp  
Informações necessárias do servidor:  
Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.  
Informações necessárias do Órgão:  
CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

#### **EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA**

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.  
EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.  
EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

#### **ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Caso o pagamento for por **depósito sem identificação**, você deve escanear o comprovante e enviar para [institutogov18@gmail.com](mailto:institutogov18@gmail.com)

#### **CURSO ONLINE - PARA LIBERAÇÃO DA CHAVE DA LIVE A PESSOA INSCRITA DEVE ENVIAR:**

**Pagto por Órgão Público:** comprovante do pagamento, se pago; ou empenho ou ordem de serviço a pagar, assinados;

**Para particulares e empresas privadas:** obrigatório o comprovante do pagamento.

## **ATENÇÃO!**

### **SERVIDOR PÚBLICO**

#### **PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO :**

- A RESERVA DE APARTAMENTO e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua INSCRIÇÃO e certificar-se da CONFIRMAÇÃO do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- CONFIRMAÇÃO DO EVENTO: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:  
**institutogov18@gmail.com** e **institutogov2@gmail.com**